



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2022**

CONSIDERANDO, que a presente contratação/aquisição é necessária segundo as justificativas apresentadas pelas Secretaria Municipal de Estradas Vicinais, Agricultura e Meio Ambiente, conforme solicitação em anexo, que alegou ser essencial para que o serviço público seja prestado à população com eficiência.

CONSIDERANDO, que a presente solicitação da Secretaria Municipal de Estradas Vicinais, Agricultura e Meio Ambiente se faz necessária para a aquisição de peças, conforme descritas na solicitação em anexo, devido ao desgaste das mesmas e necessidade de acessórios novos para executarem serviços específicos, das máquinas MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K- PLACA ZMO-6368, TRATOR TRIAMA PLUS 100 CHASSI 9BRLR05001HG000126 e MOTONIVELADORA CASE, CHASSI HBZNO845EBAF00434, que necessitam serem trocadas e adquiridas com urgência.

CONSIDERANDO, que as peças descritas na solicitação em anexo, umas serão trocadas devido ao estrago e desgaste e outras serão implementadas às máquinas para executarem serviços específicos, como é o caso da peça de “disco arado” para máquina trator triama plus.

CONSIDERANDO, que é importante relatar, que as referidas máquinas são usadas para auxiliar os serviços na zona urbana, como transporte de materiais, como areia, entulhos, e limpeza em geral, como também na zona rural do Município, que é bem extensa, como aragem de terras, manutenção de estradas vicinais e serviços em geral, principalmente, no período de estiagem das chuvas.

CONSIDERANDO, que com isso, à aquisição das peças descritas na solicitação em anexo, se faz necessária e urgente devido a relevância do conserto das referidas máquinas não podendo as mesmas ficarem sem funcionamento, o que causaria grandes prejuízos ao nosso Município, interrompendo os serviços prestados à população e inclusive andamento das manutenções das estradas.

CONSIDERANDO, ressalta-se, que as referidas máquinas não podem ser substituídas por outras por ser a frota do Município precisa e para estarem em perfeitas condições para o uso deste município, deverá com urgência serem feitas à aquisição das peças.

CONSIDERANDO, frisa-se, assim, que para o bom funcionamento das referidas máquinas, garantindo um bom estado de conservação das mesmas para o cumprimento eficiente e com qualidade dos serviços prestados, se faz necessária, com urgência, a aquisição das peças solicitadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

CONSIDERANDO, que é importante esclarecer, que para solucionar tal problema seria através do sistema da Prime, na qual é responsável pela Frota, porém o mesmo encontra-se sem saldo, conforme arquivos em anexo, e aguardar o novo processo licitatório para restabelecer o saldo do sistema, causaria ainda mais prejuízos.

CONSIDERANDO, que por estes motivos é necessário e indispensável à aquisição das peças com caráter de urgência, conforme solicitação em anexo, para atender a Secretaria Municipal de Estradas Vicinais, Agricultura e Meio Ambiente de Alto Jequitibá/MG, garantindo agilidade e continuidade na prestação de serviços para o Município.

CONSIDERANDO, que a situação se enquadra na exceção prevista no art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Considerando, a existência de dotação orçamentária e recurso financeiro; **R A T I F I C O** a presente Dispensa de Licitação para, **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS VICINAIS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE ALTO JEQUITIBÁ/MG**, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UN.	QUANT.	Valor unitário	Valor total
01	<b>1 – PONTA EIXO FORJADO TANDEM TRASEIRO</b> MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K – PLACA ZMO-6368 CHASSI: CAT0120KKJAP06326	UN	1	6.400,00	6.400,00
02	<b>1 – RETENTOR DUOCONE NITRILICO</b> MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K – PLACA ZMO-6368 CHASSI: CAT0120KKJAP06326	UN	1	293,50	293,50
03	<b>1 – RODA DENTADA FORJADA</b> MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K – PLACA ZMO-6368 CHASSI: CAT0120KKJAP06326	UN	1	2.100,00	2.100,00
04	<b>1 – CONE ROLAMENTO</b> MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K – PLACA ZMO-6368 CHASSI: CAT0120KKJAP06326	UN	1	712,50	712,50
05	<b>2 – ANEL ORIC CAT 120K</b> MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K – PLACA ZMO-6368 CHASSI: CAT0120KKJAP06326	UN	2	29,90	59,80
06	<b>4 – LÂMINA C/F 3/4X127X1725</b> MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K – PLACA ZMO-6368 CHASSI: CAT0120KKJAP06326	UN	4	819,95	3.279,80
07	<b>40 – PARAFUSOS 1/2X2 12.9</b> MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K – PLACA ZMO-6368 CHASSI: CAT0120KKJAP06326	UN	40	3,95	158,00
08	<b>40 – PORCAS SEXTAVADA 1/2 12.9</b> MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UN	40	2,10	84,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

	PLACA ZMO-6368 CHASSI: CAT0120KKJAP06326				
09	14-DISCO ARADO DE GRADEAR PARA EMPREMENTO - TA266RE158 - C-2014 TRATOR TRIAMA PLUS 100 CHASSI: 9BRLR05001HG000126	UN	14	895,30	12.534,20
10	1 – VALVULA SELENOIDE 845 B MOTONIVELADORA CASE CHASSI: HBZNO845EBAF00434	UN	1	798,35	798,35

**DADOS DO FORNECEDOR:** C MAQUINAS MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA,  
CNPJ: 39.956.199/0001-61. END. Av. Doutor Jorge Hannas, nº240 – Letra A  
Galpão, bairro Ponte da Aldeia – Manhuaçu/MG. CEP: 36.906-440.

**VALOR TOTAL:** R\$ 26.420,15 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte reais e quinze centavos).

Com base no Art. 62 da Lei Federal 8.666/93 o Termo de Contrato será substituído pela ordem de serviço.

Determino a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial do Município de Alto Jequitibá, no prazo máximo de 5 dias, contados desta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Alto Jequitibá, 16 de agosto de 2022.

**DANIEL GUIMARÃES SATLHER**  
PREFEITO